

ESCOLA
SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DA
SAÚDE DE
COIMBRA

Despacho Nº 3/2017/AR

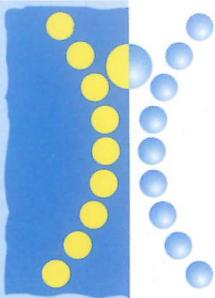
No âmbito da competência que estabelece o nº 2 do Artigo 26.º dos Estatutos da ESTeSC, dá-se início ao processo eleitoral para o Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, publicando o calendário eleitoral e todos os procedimentos e documentos exigidos para apresentação da candidatura que a seguir se descrevem:

CALENDÁRIO ELEITORAL

| Procedimentos | Datas |
|--|-------------------|
| Prazo para apresentação de candidaturas | 25/09/2017 |
| Prazo para análise do processo de candidaturas | Até 29/09/2017 |
| Prazo para suprimento de irregularidades detectadas nas candidaturas | Até 6/10/2017 |
| Afixação da lista provisória das candidaturas admitidas | 9/10/2017 |
| Prazo para reclamações sobre as candidaturas | Até 12/10/2017 |
| Prazo para decisão sobre as reclamações | Até 13/10/2017 |
| Afixação da lista definitiva das candidaturas admitidas | 16/10/2017 |
| Prazo para divulgação das candidaturas | Até 20/10/2017 |
| Audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do programa de acção | Até 27/10/2017 |
| Data em que decorrerá a votação | 30/10/2017 |
| Homologação de resultados eleitorais pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ESTeSC e do IPC. | |

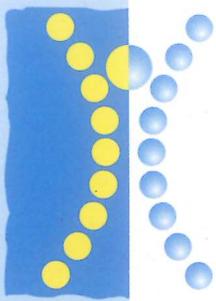
1. Os candidatos deverão apresentar a declaração de candidatura à Assembleia de Representantes, subscrita por, pelo menos **nove docentes, dois alunos e dois funcionários**, bem como as **bases programáticas da respectiva candidatura**.





2. Na lista de subscrição da candidatura submetida à Assembleia de Representantes, considera-se obrigatória a discriminação explícita do corpo que representam, bem como a identificação, assinatura e número de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão de cada um dos elementos que a constituem.
3. A declaração de candidatura, bem como a lista de subscrição da mesma, deverão ser entregues de forma presencial no Secretariado da Presidência da ESTeSC, impreterivelmente até às 17 horas do prazo fixado.
4. Caso não haja candidaturas, a votação pode incidir sobre qualquer professor da Escola que exerça funções em exclusividade e que não tenha previamente afirmado a sua indisponibilidade.
5. A votação decorre em reunião da Assembleia de Representantes e é feita por voto secreto.
6. Será eleito o candidato que á primeira volta obtenha a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia de Representantes em efectividade de funções; caso isso não se verifique, haverá uma segunda volta entre os dois candidatos mais votados, na qual será suficiente a maioria relativa.
7. Persistindo o empate na votação da segunda volta, adiar-se-á a votação para reunião marcada imediatamente para o dia seguinte. Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade.
8. O presidente da Assembleia de Representantes comunicará, no prazo de quarenta e oito horas, o resultado ao presidente do IPC para efeitos de homologação.





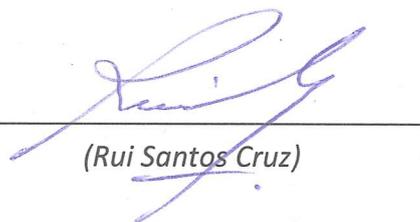
ESCOLA
SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DA
SAÚDE DE
COIMBRA

9. O novo Presidente toma posse perante o Presidente do IPC, no prazo máximo de 10 dias seguidos após a homologação das eleições.

10. O mandato do Presidente tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez consecutiva.

Coimbra, 21 de Julho de 2017

O Presidente da Assembleia de Representantes



(Rui Santos Cruz)

